



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Complementar nº 018/2016 – GP/PMNF

**ATUALIZA O PISO MUNICIPAL
DOS PROFESSORES DA REDE DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA
FLORESTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Nísia Floresta, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - O piso municipal dos professores da rede de ensino do Município de Nísia Floresta passa a ser o constante no Anexo Único do presente diploma legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Nísia Floresta/RN, 22 de março de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta